

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 30/2025

CONTRATO Nº 98/2022

PROCESSO Nº 218/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

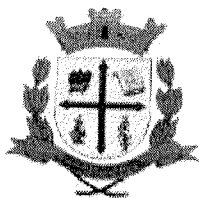
CONTRATADO: JEFFERSON ADRIANO CAMARGO TRANSPORTES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18590-049, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EUGÊNIO CARLOS ALVES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Vereador José Jacinto, 72, Conjunto Habitacional Nossa Sr.^a da Piedade, Bofete/SP, portador do CPF nº 258.413.588-47 e da cédula de RG nº 27.728.284-6, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JEFFERSON ADRIANO CAMARGO TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob nº 46.671.738/0001-81, estabelecido à Rua Sultana Megid Chaguri, 348, Centro, Município de Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18590-000, representada pela seu proprietário, Sr. **JEFFERSON ADRIANO CAMARGO** portador do CPF sob o nº 141.737.848-48, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, na presença de testemunhas, concernente ao Contrato nº 98/2022, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA – I

Item	Km total	Trajetos	Km diário



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

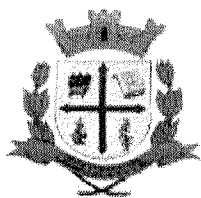
www.bofete.sp.gov.br

01	10.260,00	1-Contratação de serviços de transporte de no mínimo 15 alunos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, partindo do Bairro Campo Alegre 4, 3 e 2, passando pelo Bairro Laguna e Recanto das Águas com destino a Anselmo Bertoncini, e Naerson Miranda por volta de 06h50. 2 – Parte da sede do município às 10h com destino ao Bairro Santo Ignácio, Fazenda Carlos Augusto, Fazenda Baronesa, Fazenda Guarani, Rincão e Capão Rico com destino a Anselmo Bertoncini. 3-Parte da Anselmo Bertoncini às 12h35 com destino a Laguna e Campo Alegre 4, 3, 2, entregando os alunos recolhidos no trajeto 1. 4- Às 18h20 parte da Anselmo Bertoncini levando os alunos recolhidos no trajeto das 10h, passando por Tambau, Capão Rico, Baronesa, Fazenda Guarani, Rincão, Fazenda Carlos Augusto, Fazenda Sto. Inácio. Totalizando 4 viagens.	270,00
----	-----------	---	--------

CLÁUSULA – II

ART. 1º - As partes, de comum acordo, pactuam e reciprocamente outorgam o presente aditamento ao instrumento contratual anteriormente celebrado entre elas, em 17 de outubro de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 218/2022– Pregão Presencial nº 17/2022.

ART. 2º – O valor previsto no artigo 1º deste Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sendo de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) por quilômetro. O valor total



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE

CONTRATADO: JEFFERSON ADRIANO CAMARGO TRANSPORTES

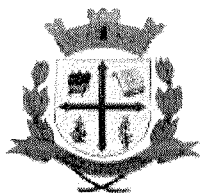
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 98/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bofete, 31 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EUGÊNIO CARLOS ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 258.413.588-47

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EUGÊNIO CARLOS ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 258.413.588-47

Assinatura: _____

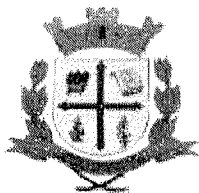
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EUGÊNIO CARLOS ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 258.413.588-47



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jefferson Adriano Camargo

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 141.737.848-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EUGÊNIO CARLOS ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: 279.888.908-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.